

## RETIFICAÇÕES

No Extrato de Contrato Nº 55/2013 publicado no D.O. de 31/10/2013, Seção 3, Pág. 71. Onde se lê: Item 3, Item 4 e Item 5 e suas respectivas descrições. Leia-se: Item 5, Item 3 e Item 4 e suas descrições respectivamente.

(SICON - 06/01/2014) 158137-26412-2013NE800001

Retificar o Edital nº 29/2013 publicado no DOU em 17/12/2013, seção 03, página 73:

Onde se lê:

8.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios, ou apresentá-la no câmpus para seu processo seletivo, no seguinte endereço: Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio.

Leia-se:

8.1. Para a comprovação da escolaridade e renda de que tratam as vagas de ação afirmativa é obrigatório, ao(a) candidato(a), após ter feito a inscrição, o envio da documentação abaixo via Correios, ou apresentá-la no câmpus para seu processo seletivo, no seguinte endereço: Rodovia Machado - Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio até o dia 16/01/2014.

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO  
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO  
INSTITUCIONAL  
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EXTRATOS DE CONVÊNIOS**

**PARA CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

ESPÉCIE: Extrato de Convênio para concessão de estágio. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro/Câmpus Uberaba - CNPJ: 10.695.891/0003-63; CONCEDENTE: Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda - CNPJ: 01.256.137/0001-74. OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela concedente, aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Câmpus Uberaba, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 20/12/2013; SIGNATÁRIOS: Rodrigo Afonso Leitão - Diretor Geral do IFTM/Câmpus Uberaba e pela Distribuidora Rio Branco de Petróleo Ltda - Wagner José Maneira - Diretor Administrativo/Financeiro.

**CONCESSÃO DE ESTÁGIO**

ESPÉCIE: Extrato de Convênio para concessão de estágio. INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro/Câmpus Uberaba - CNPJ: 10.695.891/0003-63; CONCEDENTE: Laticínios Tirolez Ltda - CNPJ: 55.885.321/0001-02. OBJETO: Estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágios obrigatórios e/ou não obrigatórios pela concedente, aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro - Câmpus Uberaba, regularmente matriculados e com efetiva frequência em relação a qualquer um de seus cursos de habilitação técnica e superior, entendido o estágio como uma estratégia de profissionalização que complementa o processo ensino aprendizagem. VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos; DATA DA ASSINATURA: 09/12/2013; SIGNATÁRIOS: Rodrigo Afonso Leitão - Diretor Geral do IFTM/Câmpus Uberaba e pelo Laticínios Tirolez Ltda, seu Diretor - Roberto Victor Hegg.

**CAMPUS ITUIUTABA**

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 158311**

Nº Processo: 23202000353201361. Objeto: Contratação da empresa CEMIG - distribuição S/A. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de empresa concessionária, permissionária e autorizada a fornecer energia elétrica no estado de Minas Gerais. Declaração de Dispensa em 06/12/2013. ANIVALDO FRANCO DE PAULA. Substituto Diretor Geral. Ratificação em 30/12/2013. EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA. Reitor Substituto. Valor Global: R\$ 150.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECA - 06/01/2014) 158311-26413-2013NE800001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 158311**

Nº Processo: 23202000357201340. Objeto: Contratação da empresa Superintendência de Água e Esgoto de Ituiutaba - SAE Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2013. ANIVALDO FRANCO DE PAULA. Diretor Geral Substituto. Ratificação em 30/12/2013. EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA. Reitor Substituto. Valor Global: R\$ 35.000,00. CNPJ CONTRATADA : 17.819.061/0001-88 SUPERINTENDENCIA DE AGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA.

(SIDECA - 06/01/2014) 158311-26413-2013NE800001

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
DE LICITAÇÃO Nº 2/2014 - UASG 158311**

Nº Processo: 23202000358201394. Objeto: Contratação da empresa Fundo de Imprensa Nacional Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Inviabilidade de competição. Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2013. ANIVALDO FRANCO DE PAULA. Diretor Geral Substituto. Ratificação em 30/12/2013. EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA. Reitor Substituto. Valor Global: R\$ 30.000,00. CNPJ CONTRATADA : 04.196.645/0001-00 IMPRENSANACIONAL.

(SIDECA - 06/01/2014) 158311-26413-2013NE800001

**CAMPUS UBERABA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2013 - UASG 158310**

Nº Processo: 23200000661201315. CONCORRÊNCIA SRP Nº 1/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09480531000101. Contratado : AS BUILT ENGENHARIA DE PROJETOS -LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para o IFTM Campus Uberaba, conforme especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/12/2013 a 01/12/2014. Valor Total: R\$129.123,68. Data de Assinatura: 02/12/2013.

(SICON - 06/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2013 - UASG 158310**

Nº Processo: 23200000512201348. PREGÃO SISPP Nº 17/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 10551135000107. Contratado : THAURUS SERVICOS TERCEIRIZADOS -LTDA - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra terceirizada, de natureza contínua, em limpeza e conservação, com contratação de serventes e encarregado para o IFTM Campus Uberaba, conforme especificações do Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/01/2014 a 01/01/2015. Valor Total: R\$559.850,00. Data de Assinatura: 03/12/2013.

(SICON - 06/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

**EXTRATO DE DISPENSA  
DE LICITAÇÃO Nº 1/2014 - UASG 158310**

Nº Processo: 23200000666201330. Objeto: Prestação de serviços referente ao fornecimento de energia elétrica para o IFTM - Campus Uberaba, pelo período de 01/01/2014 a 31/12/2014. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: O serviço é prestado, por força de legislação específica (Lei 9.427/96), exclusivamente pela empresa CEMIG. Declaração de Dispensa em 06/01/2014. RODRIGO AFONSO LEITAO. Ordenador de Despesa. Ratificação em 06/01/2014. EURIPEDES RONALDO ANANIAS FERREIRA. Reitor - Substituto. Valor Global: R\$ 420.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDECA - 06/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

**EXTRATO DE RESCISÃO**

CONTRATO Nº 1/2010  
Nº Processo: 23000098087200999. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 47866934000174. Contratado : TICKET SERVICOS SA -Objeto: Rescindir unilateralmente, a partir de 16/12/2013, o contrato nº 01/2010: prestação de serviço de gerenciamento e controle de aquisição de combustível, por meio de software. Fundamento Legal: Inciso XII, artigo 78 da Lei 8.666/93. Data de Rescisão: 16/12/2013

(SICON - 06/01/2014) 158310-26413-2014NE800006

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**EDITAL Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2014**

**PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS - Prouni  
PROCESSO SELETIVO - PRIMEIRO SEMESTRE DE 2014**

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Programa Universidade para Todos - Prouni referente ao primeiro semestre de 2014.

**I. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. As inscrições para o processo seletivo do Prouni serão efetuadas em uma única etapa, exclusivamente pela internet, por meio da página do Prouni no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br>, no período de 13 de janeiro de 2014 até as 23 horas e 59 minutos de 17 de janeiro de 2014, observado o horário oficial de Brasília - DF.

1.2. Somente poderá se inscrever no processo seletivo do Prouni o ESTUDANTE brasileiro não portador de diploma de curso superior que tenha participado do Exame Nacional do Ensino Médio - Enem referente ao ano de 2013 e que atenda a pelo menos uma das condições a seguir:

I - tenha cursado o ensino médio completo em escola da rede pública;

II - tenha cursado o ensino médio completo em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

III - tenha cursado o ensino médio parcialmente em escola da rede pública e parcialmente em instituição privada, na condição de bolsista integral da respectiva instituição;

IV - seja pessoa com deficiência;

V - seja professor da rede pública de ensino, no efetivo exercício do magistério da educação básica e integrando o quadro de pessoal permanente da instituição pública, conforme disposto no art. 3º do Decreto nº 5.493, de 18 de julho de 2005.

1.3. A inscrição no processo seletivo do Prouni condiciona-se ao cumprimento dos requisitos de renda estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 1º da Lei nº 11.096, de 2005, podendo o ESTUDANTE se inscrever nas bolsas:

I - integrais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo; ou

II - parciais, no caso em que a renda familiar bruta mensal per capita não exceda o valor de 3 (três) salários mínimos.

§ 1º As bolsas adicionais às legalmente obrigatórias, especificadas no art. 8º do Decreto nº 5.493, de 2005, serão destinadas exclusivamente a novos ESTUDANTES ingressantes, quer sejam integrais ou parciais de 50% (cinquenta por cento).

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se novo ESTUDANTE ingressante aquele que não tenha, até o momento da inscrição, cursado qualquer componente curricular na instituição em que optar por se inscrever.

§ 3º Os limites de renda referidos não se aplicam aos ESTUDANTES referidos no inciso V do art. 3º da Portaria Normativa MEC nº 002, de 06 de janeiro de 2014, no caso especificado em seu respectivo parágrafo único.

1.4. Para efetuar sua inscrição o ESTUDANTE deverá, obrigatoriamente, informar:

I - seu número de inscrição e senha cadastrada no Enem referente ao ano de 2013;

II - endereço de e-mail válido, ao qual o Ministério da Educação poderá, a seu critério, enviar comunicados periódicos referentes aos prazos e resultados do processo seletivo do Prouni, bem como outras informações julgadas pertinentes;

III - em ordem de preferência, até 2 (duas) opções de IES, local de oferta, curso, turno e tipo de bolsa dentre as disponíveis conforme sua renda familiar bruta mensal per capita e a adequação aos critérios referidos nos artigos 3º e 6º da Portaria Normativa MEC nº 002, de 06 de janeiro de 2014.

1.5. A inscrição do ESTUDANTE no processo seletivo do Prouni implicará a concordância expressa e irrevogável com o disposto na Portaria Normativa MEC nº 002, de 06 de janeiro de 2014, no Termo de Adesão da instituição ao Prouni, neste Edital, bem como nos editais das instituições para as quais tenha se inscrito.

**II. DAS CHAMADAS**

2.1. O processo seletivo do Prouni será constituído de 2 (duas) chamadas sucessivas.

**III. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

3.1. Os resultados dos ESTUDANTES pré-selecionados estarão disponíveis na página do Prouni na internet nas seguintes datas:

Primeira chamada: 20 de janeiro de 2014.

Segunda chamada: 3 de fevereiro de 2014.

3.2. O ESTUDANTE poderá consultar o resultado das chamadas na página eletrônica do Prouni na internet no endereço eletrônico <http://siteprouni.mec.gov.br> e nas instituições para as quais efetuou sua inscrição.

3.3. No caso de notas idênticas, o desempate entre os ESTUDANTES será efetuado em observância à seguinte ordem de critérios:

I - nota obtida na redação;

II - nota obtida na prova de Linguagens, Códigos e suas Tecnologias;

III - nota obtida na prova de Matemática e suas Tecnologias;

IV - nota obtida na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias;

V - nota obtida na prova de Ciências Humanas e suas Tecnologias.